



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 032/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 17854
EM 20/05/2026 às 16:08
Andréia
SERVIDOR

Data: 20 de maio de 2026.

Ementa: Institui o “Dia Municipal do Associativismo” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Guairá, o “Dia Municipal do Associativismo”, a ser celebrado anualmente no dia 15 de julho.

Art. 2º. A data tem por finalidade:

- I – Valorizar o associativismo como forma de organização social;
- II – Incentivar a cooperação entre pessoas e entidades;
- III – Promover ações educativas sobre a importância das associações;
- IV – Fortalecer o desenvolvimento local por meio da participação coletiva.

Art. 3º. O Poder Público poderá, em parceria com entidades da sociedade civil, promover eventos, campanhas e atividades comemorativas relacionadas à data.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Edifício da Câmara Municipal de Guairá, em 20 de maio de 2026.


BETO SALAMANCA
Vereador Coautor


ADRIANO CEZAR RICHTER
Vereador Autor


CRISTIANE GIANGARELLI
Vereadora Coautora



CLAUDEMIR MOTORISTA
Vereador Coautor



GILMAR SOARES DA FONSECA
Vereador Coautor

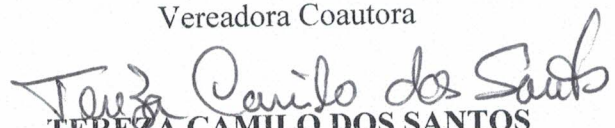

GIVANILDO JOSÉ TIROLTO
Vereador Coautor


JOÃO CARLOS HARTEKOFF
Vereador Coautor


KARINA BACH
Vereadora Coautora


KEILA MARTA FRANCISCO
Vereadora Coautora


MIRELE PAULA CETTO LEITE
Vereadora Coautora


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Vereadora Coautora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2026

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Guaíra, o “Dia Municipal do Associativismo”, a ser celebrado anualmente no dia 15 de julho, com a finalidade de reconhecer, valorizar e incentivar a cultura associativista como instrumento de desenvolvimento econômico, social e comunitário.

A sociedade civil tem no associativismo uma das mais importantes ferramentas para se organizar e promover a cooperação em busca de atingir interesses comuns. No Município de Guaíra, as associações comerciais, empresariais, rurais, agropecuárias, agroindústrias, financeiras, comunitárias, culturais, esportivas, sociais e profissionais desempenham papel relevante no desenvolvimento local, contribuindo diretamente para a geração de oportunidades, fortalecimento da economia, integração social e melhoria da qualidade de vida da população.

A escolha da data de 15 de julho fundamenta-se em importante marco histórico do associativismo brasileiro, correspondente à fundação da Associação Comercial da Bahia, ocorrida em 15 de julho de 1811, considerada a primeira entidade representativa do setor no país. A partir desse momento, o movimento associativista expandiu-se em todo o território nacional, consolidando-se como importante instrumento de organização econômica e social.

Ao instituir esta data no calendário oficial do Município, busca-se não apenas rememorar esse marco histórico, mas também incentivar a realização de eventos, debates, campanhas e atividades voltadas à promoção da cooperação, do engajamento cívico e do fortalecimento das diversas formas de associação existentes na comunidade guairense.


Além disso, a iniciativa encontra respaldo em discussões e propostas legislativas em âmbito nacional, evidenciando a relevância do tema nas diferentes esferas de governo e reforçando a importância de sua valorização também no plano municipal.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, contando com o apoio desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, em 20 de maio de 2026.



ADRIANO CEZAR RICHTER
Vereador Autor



BETO SALAMANCA
Vereador Coautor





CLAUDEMIR MOTORISTA
Vereador Coautor




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ




CRISTIANE GIANGARELLI
Vereadora Coautora


GILMAR SOARES DA FONSECA
Vereador Coautor

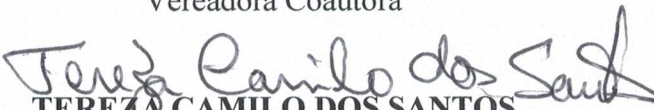

GIVANILDO JOSÉ TIROLTO
Vereador Coautor


JOÃO CARLOS HARTEKOFF
Vereador Coautor


KARINA BACH
Vereadora Coautora


KEILA MARTA FRANCISCO
Vereadora Coautora

MIRELE PAULA CETTO LEITE
Vereadora Coautora


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Vereadora Coautora

